



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 249**  
**de 14 de julho de 2000**

***“Altera Quadro de Pessoal”***

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidas com as alterações nas legislações posteriores e as constantes nesta lei.

**ARTIGO 2º** - O cargo em Comissão de Motorista do Prefeito, fica transformado em Emprego, sob o regime C.L.T., conforme Anexo IV, da presente lei.

**ARTIGO 3º** – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 14 de julho de 2000

PEDRO LOSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 249**  
**de 14 de julho de 2000**

**A N E X O   I I I**

**T A B E L A   I**

<b>ANEXO III – P. PERMANENTE – PP I – Cargos em Comissão</b>						
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO			REFER.	GRU
190-2	01	<b>Motorista de Gabinete</b>			CM-7	VI

**T A B E L A   I I I**

<b>ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – Emprego C.L.T.</b>						
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO			REFER.	GRU
2070-2	01	<b>Motorista do Prefeito</b>			NO-5	I

**ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL**

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
PROVIMENTO							PROVIMENTO							
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
2070-2	<b>MOTORISTA DO PREFEITO</b> Gabinete do Prefeito 4ª série do 1º Grau e CNH "D"			01	CM-7	VI	PPI	<b>MOTORISTA DO PREFEITO</b> Gabinete do Prefeito 4ª série do 1º Grau e CNH "D"				NO-5	I	PPIII
190-2	<b>ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO</b> Secretaria Municipal de Planejamento 1º Grau completo			01	CM-7	VI	PPI	<b>MOTORISTA DE GABINETE</b> Gabinete do Prefeito 1º Grau e CNH "D"			01	CM-7	VI	PPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 249**  
de 14 de julho de 2000

**T A B E L A    VII**

**CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES**

**Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal**

**MOTORISTA DE GABINETE:** **Atribuições:** Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, de uso exclusivo do Prefeito, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do Chefe do Poder Executivo ou servidor por ele designado; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente para assegurar o seu perfeito funcionamento; agir com polidez e delicadeza, dentro dos padrões de urbanidade recomendáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** 1º Grau e CNH “D”. **Provimento:** Comissão.

**Carga Horária:** 44 horas semanais.

2